



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 041 DE 16 DE dezembro DE 1.996.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nº 041 Liv. 08 Folha 078 Data 16.12.96
Horas 16:00
[Signature]

Atendendo solicitação dos representantes da EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, estamos encaminhando, para a apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando obter autorização dessa Casa, para cedermos, em Comodato, um prédio urbano da Prefeitura Municipal ali mencionado no referido Projeto.

O imóvel encontra-se, no momento, sem qualquer atividade e, sua ociosidade está sendo objeto de depedração por vândalos, com prejuízos para a Municipalidade.

Como a EMPAER-MT, está necessitando de um imóvel para ampliar suas atividades no Município, conforme solicitação anexa, entendemos oportuna sua ocupação pois, assim, estará sendo útil à população através de uma entidade de renome nacional e zelado pela Comodatária.

Por tais razões esperamos a aprovação do Projeto.

Sem mais.

Atenciosamente,

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 16.12.96
[Signature]

Barra do Garças, 16 de dezembro de 1.996.

[Signature]
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

COPIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
N.º 041 de 16 de dezembro de 1996
Folha 078
Mora 16.00
Data 16/12/96
Assinatura: [assinatura]

PROJETO DE LEI N° 041 DE 16 DE dezembro DE 1996.

Dispõe sobre concessão de Comodato de imóvel à empresa que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, sob regime de COMODATO, para a EMPAER-MT - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A, inscrita no CGC sob nº 36.886.778/0001-97, o imóvel da Municipalidade, com 100 m² de área construída com os seguintes limites e confrontações:

Frente para a rua Simeão Arraya, medindo 15,00 m, sob o nº 304;

Lado Direito para os lotes 10 e 11, medindo 30,00 m.;

Lado Esquerdo para o lote 08, medindo 30,00 m.;

Fundos para o lote 14, com 15,00 m.

Locado na Quadra nº 16 da Planta Cadastral da cidade, sob o nº 09.

Art. 2º - O Comodato será firmado pelo prazo de 02 (dois) anos e o imóvel será destinado ao funcionamento do escritório da Comodatária para as atividades de pesquisas Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores do Município.

Art. 3º - Demais direitos e obrigações serão objeto de especificações no instrumento próprio de Comodato a ser posteriormente firmado entre a Comodante e a Comodatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de dezembro de 1996

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
em sessão de 16/12/96
Assinatura: [assinatura]



Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX (065) 644.2489 CEP 78050-97
Cuiabá-MT

BARRA DO GARÇAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996

EXM^o. SR. WILMAR PERES DE FARIAS
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT

Protocolo Geral nº 151
Em 24 / 12 / 96
Flaviano Lima
Encarregado

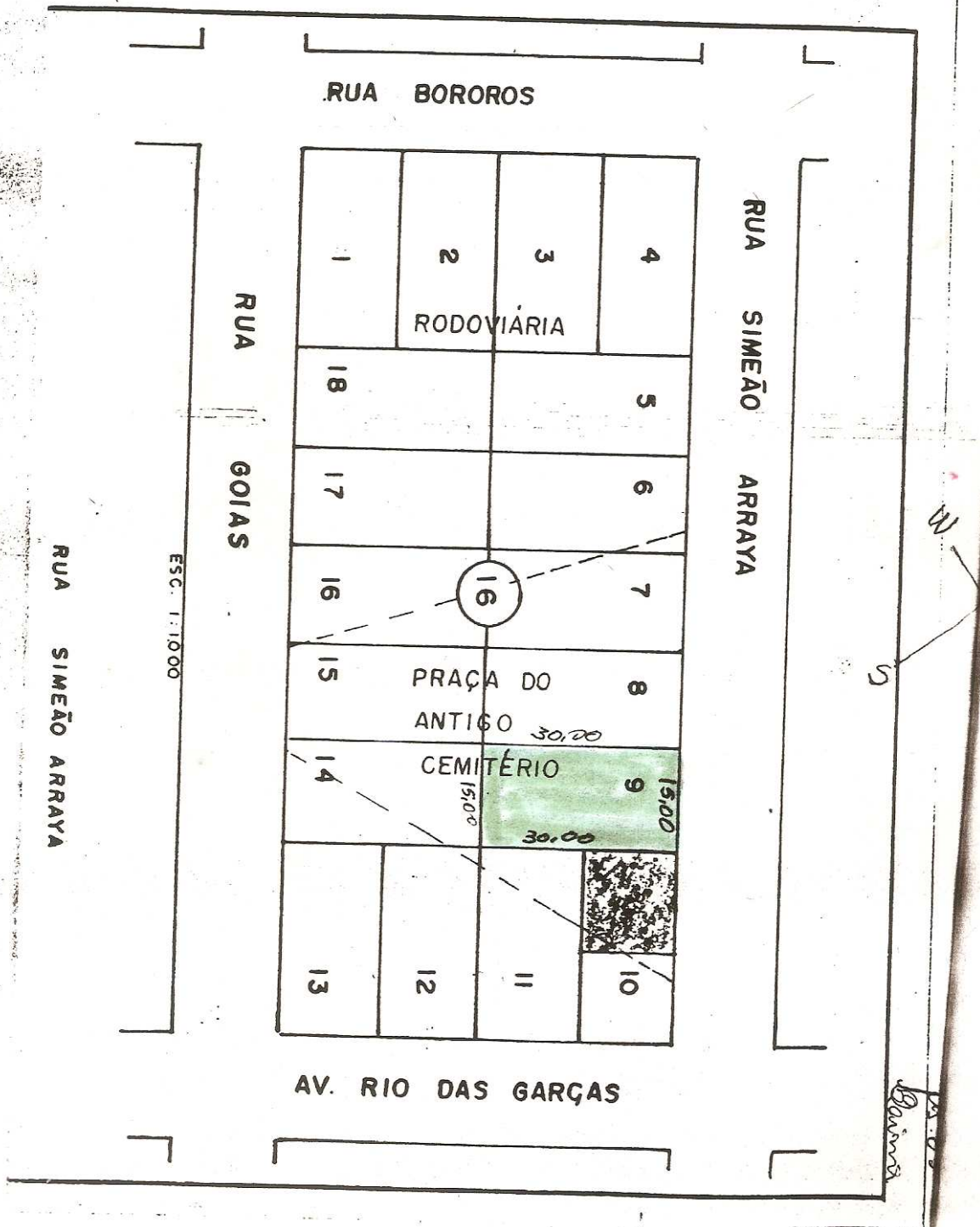
A EMPAER-MT - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A, com CGC - 36.886.778/0001-97, através de seus representantes, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia, solicitar para EMPAER-MT em regime de COMODATO por 02 (dois) anos o imóvel situado à Rua Simião Arraya nº 304, lote nº 09, quadra 16, medindo 15 x 30 metros, com área construída de 100 m², de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. A finalidade destina-se ao funcionamento do Escritório Local nas atividades de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores deste Município.

N. TERMOS
P. DEFERIMENTOS

Vital Moisés Alves do Nascimento
Eng.^o Vital Moisés Alves do Nascimento
CREA 396 / D. EMPAER-MT B. DO GARÇAS
SUPERVISOR LOCAL

José da Costa Melo Neto
Méd. Vet, José da Costa Melo Neto
CRMV-MT nº 0459 - EMPAER - B. Garças

Construção situada à Rua Simeão Arraya, Lote nº 09
 Quadra 16. Construção de Alvenaria, piso de cimento e co-
 bertura com telhas de Zinco, sem pinturas.



M
S

1:1000
 Arraya

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 041/96
AUTOR: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL** por entender ser o mesmo **Legal e Constitucional**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., ___/___/1996.

[Handwritten signature] 16/12/96

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

[Handwritten signature]
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/12/96
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 041/96*

V E R E A D O R E S		LEGENDA	SIM	NÃO
Alcir Vieira Cândia				
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA				
ANTONIO DE FARIAS				
Clodoaldo Alves da Silva				
ANA-LUIZA DEXTERA MAGNELLI				
Eduelso Martins Spohr				
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO				
JOANA D'ARC ROCHA				
Lázaro Sipriano de Carvalho				
Dr. Lourival Moreira da Mata				
MIGUEL MOREIRA DA SILVA				
Nivaldo Peres de Farias				
VALDON VARRIÃO				
Paulo Reis de Freitas				
ZÓZIMOW WELINGTON FERREIRA				

OBS.: *Verbetes*

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de *16/12/96*

Sorran